

LEI N 86

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial, para pagamento de representação dos Vereadores, aprovada por lei desta Câmara.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para pagamento de Representação dos Vereadores, aprovada por lei desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.